



## Câmara dos Deputados

### **REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DESPACHO (PPS)**

Senhor Presidente:

REQUEIRO a V.Ex<sup>a</sup>, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno que o Projeto de Resolução nº 199, de 2009, do Sr. Silvio Costa, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 18, de 1995, do Sr. Milton Temer.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Regimento interno permite no art. 142 que duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, podem tramitar em conjunto. Ocorre que neste caso o Projeto de Resolução nº 199/09 não trata de matéria idêntica, nem pode ser considerada correlata ao objeto de que trata o Projeto de Resolução nº 18/95.

O PRC, de autoria do Sr. Silvio Costa trata de quorum para a aprovação da admissibilidade de Propostas de Emenda à Constituição na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, enquanto que o PRC do Sr. Milton Temer trata do quorum de iniciativa de emendas à PEC, quando estas forem de autoria do Presidente da República.

Ainda que se tratem de tramitação de PEC, são temas distintos que merecem atenção exclusiva, um trata de quorum para aprovação da proposição, outro trata de quorum para iniciativa de emendas à proposta.

Em face desta distinção, e por se tratar do rito de alteração da Constituição Federal, e assim, ser merecedora de especial atenção, requeiro a desapensação do projeto para que este tenha tramitação autônoma.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2009.

Fernando Coruja  
PPS - SC

DE465F9408 | 